DECRETO MUNICIPAL N° 12.468, DE 02/05/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.531/2021 de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 41.710,85 (quarenta e um mil, setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

Ficha 744 - 3.3.90.37 – Locação de mão-de-obra

2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 17.390,85

17.512.0050.4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada

Ficha 780 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 24.320,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, no valor de R$ 41.710,85 (quarenta e um mil, setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 02 de maio de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES